



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

VITÓRIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO



PORTARIA N.º 034/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão – VITÓRIA PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 27, inc. XIII da Lei n.º 3.188/2006 de 02/08/2006, e em atenção ao pedido de aposentadoria formulada em 13/09/2023, pela Sra. **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BARBOSA**, Matrícula n.º 2617 e, **Considerando**, o recomendado no Parecer Jurídico deste Instituto de Previdência, emitido em 21 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria pela Regra de Transição por Pontos, a servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BARBOSA**, Matrícula n.º 2617, CPF n.º 338.850.524-15, lotada na Secretária de Educação deste município, no cargo efetivo de Gari, FAIXA – E, NÍVEL – II, Classe III, cujo benefício foi concedido com amparo no art. 81-A da Lei Municipal n.º 4.543/2021 e art. 4º da EC n.º 103/2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão/PE, 29 de setembro de 2023.


Rubem de Deus e Melo Júnior
Diretor Presidente